



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS
PRAÇA VITÓRIA, 37 - CENTRO
06553937/0001-70 Exercicio: 2014

DECRETO Nº 24, DE 01 DE JULHO DE 2014 - LEI N.1738

02	10	00	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
506	23.695.0063.1585.0000		Projetos especiais de desenvolvimento do turismo	-150.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	001 00
	001		TESOURO		
	110 000		GERAL - Convênios/entidades/fundos		



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0030/2013.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0030/2013 PARA ACRÉSCIMOS DE SERVIÇOS E DILAÇÃO DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA LOCALIDADE CALDEIRÃO NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR PACTUADAS.

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, CNPJ nº 01.612.602/0001-62, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Juscelino Mesquita dos Reis, Prefeito de Pajeú do Piauí, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em seqüência, designado simplesmente, CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **HGM SERVIÇOS DE CONST. LTDA ME**, pessoa jurídica de privado, CNPJ: 10.556.951/0001-03, sediada no Conjunto Habitacional Novo Retiro, 08, Bairro Meladão, Floriano-PI, representada pelo Sr. Hebert Guida de Miranda Araújo, portador do RG: 1.516.187 SSP PI e CPF: 812.325.271-49, que apresentou os documentos exigidos por lei, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, CELEBRAM ENTRE SI o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 0030/2013, com fundamento na Cláusula Quinta e Cláusula Sexta do instrumento contratual c/c no Arts. 57, §1º e 65, §1º ambos da Lei nº 8.666/93 e conforme estabelecido no Edital da Tomada de Preços Nº 003/2013, Processo Administrativo nº 00103/2013, observadas as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente ajuste a formalização do segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0030/2013, pactuado entre as partes, a fim de suplementar, ao valor inicial contratado, o montante de R\$ 9.345,85 (nove mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) para garantir a execução de serviços extras na obra de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde na localidade Caldeirão no Município de Pajeú do Piauí, conforme previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Sexta, item 6.7 do instrumento contratual pactuado entre as partes.

1.2 A planilha e as especificações técnicas, elaboradas pela contratante e aprovada pela contratada, estabelecendo os quantitativos e os parâmetros para execução dos serviços adicionais, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Com a formalização do presente aditivo, fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 0030/2013 e o valor total do contrato passa a ser de R\$ 151.716,68 (cento e cinquenta e um mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos).

2.2 O preço proposto indicado no item 2.1, inclui todos os ônus e custos de materiais, encargos trabalhistas e sociais com a mão-de-obra e equipamentos necessários à perfeita conclusão da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

3.1 O presente instrumento tem a finalidade ainda de alterar a Cláusula Quinta do Contrato, a fim de prorrogar por mais 90 (noventa) dias, o prazo para execução da obra do Contrato nº 0030/2013, em face da realização de serviços extras, conforme disposto no Art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições, pactuadas inicialmente, desde que não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios (DOM) nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pajeú do Piauí-PI, 06 de junho de 2014.

Juscelino Mesquita dos Reis
PREFEITO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
P/ CONTRATANTE

Hebert Guida de Miranda
HGM SERVIÇOS DE CONST. LTDA ME
CNPJ: 10.556.951/0001-03
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) _____ RG ou CPF _____

2ª) _____ RG ou CPF _____

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUKANO ARAUJO COSTA REIS SA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.553.614/0001-87
Rua Mariano Mendes, 33 – centro – Miguel Alves/PI CEP: 64.130-000

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO: o disposto no art. 37, IX da C. F. e do Art. 2º, parágrafo único, § 2º, c/c Art. 3º, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 735/2009.

CONTRATANTE: município de Miguel Alves-PI/PMMA/SMSHLPV.

CONTRATADO (A): Maria das Graças Pereira do Nascimento Filha.

OBJETO: Prestação de serviços como recepcionista, junto ao Hospital Local Pedro Vasconcelos (HLPV).

PRAZO DE VIGÊNCIA: de sua lavratura até 31 de Dezembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 01.06.2014.

SIGNATÁRIOS: pelo município de Miguel Alves/PI a Senhora Maria Salete Rêgo Medeiros Pereira da Silva - Prefeita e Marcos Antônio Simeão Cavalcante – Secretário de Saúde (Contratante) e Maria das Graças Pereira do Nascimento Filha (Contratado (a)).



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.553.614/0001-87
Rua Mariano Mendes, 33 – centro – Miguel Alves/PI CEP: 64.130-000

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO: o disposto no art. 37, IX da C. F. e do Art. 2º, parágrafo único, § 2º, c/c Art. 3º, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 735/2009.

CONTRATANTE: município de Miguel Alves-PI/PMMA/SMSHLPV.

CONTRATADO (A): Francisca de Fátima Silva Araújo.

OBJETO: Prestação de serviços como cozinheira, junto ao Hospital Local Pedro Vasconcelos (HLPV).

PRAZO DE VIGÊNCIA: de sua lavratura até 31 de Dezembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 01.06.2014.

SIGNATÁRIOS: pelo município de Miguel Alves/PI a Senhora Maria Salete Rêgo Medeiros Pereira da Silva - Prefeita e Marcos Antônio Simeão Cavalcante – Secretário de Saúde (Contratante) e Francisca de Fátima Silva Araújo (Contratado (a)).



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PI) avisa aos interessados que fará realizar às 08h00min do dia 28 de outubro de 2014, a abertura do Pregão Presencial Nº 013-2/2014, que tem como objeto Aquisição de peças automotivas para supri as necessidades dos veículos da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, Fonte de Recurso: FPM, Recursos Próprios. Maiores informação e edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, localizado na Rua Demerval Lobão 03, centro das 08:00 às 13:00 Fone (89) 3577-1260.

Monte Alegre do Piauí, 15 de outubro de 2014.

Décio Nery de Melo Lopes

Presidente da CPL

AVISOS DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ

Processo Administrativo: 041/2014. Modalidade: Tomada de Preço nº 012/2014. Tipo: Menor preço global. Data e horário da sessão de abertura: 03/11/2014, às 09h00min. Local: Sala das licitações, na prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí. Objeto: Contratação de empresa para prestar os serviços necessários para a manutenção preventiva, corretiva e funcionamento dos sistemas simplificados de abastecimento d'água do Município de Monte Alegre do Piauí. Fonte de Recursos: FPM, Recursos Próprios. Maiores informações e edital poderá ser obtido na Rua Demerval Lobão, centro no prédio da Prefeitura de Monte Alegre do Piauí. Fone (89) 3577-1260.

Monte Alegre do Piauí, 15 de outubro de 2014.

Décio Nery de Melo Lopes

Presidente da Comissão de Licitação.